Purumu'ema'e - Guia

A'E TE

ORIGINÁRIOS

Ne ze'eg haw, ne voto, ne representatividade

Sua língua, seu voto, sua representatividade

TENETEHAR ZE'EGATE

LÍNGUA TENETEHAR

Ai'aw maper pita ram pitài romo yapo haw
volume 1

CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor Eleitoral e Vice-Presidente

Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado
CHEFE DE GABINETE DA GABINETE DA CORREGEDORIA- GABCRE

Bruno Giorgi Almeida e Silva
SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA

Solange Maciel Carvalho - Coordenadora
COORDENADORIA DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E DE SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL - CINSCAE

Rosiane Revelle dos Santos Martinelli - Coordenadora
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS - CAJ

Elder Duarte Brasil
ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA ELEITORAL - ASCRE

Richelle Rayane Braz Barbosa
Mylena Moraes da Costa
Lissandra Pinto Brandão
COLABORADORAS

Natália Vitória Costa Mendonça
DESIGNER

Thalles Fernando Puget de Souza
FOTOGRAFIA / PRODUTOR AUDIOVISUAL

Universidade do Estado do Pará - UEPA
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas
PARCEIROS DO PROJETO

2024

TRE-PA

CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

© 2024 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Putar wer heano: https://www.tre-pa.jus.br/institucional/cre/informativos

MA'E PATE TÀPIZ MURAKY HAW.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará / Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral - Rua João Diogo, 288 - Campina- Belém – PA CEP: 66015-902 / Tel.: (91)3346-8062
Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará: gabcre@tre-pa.jus.br

Guia A'e te: ne ze'eg haw, ne ma'e voto, ne representatividade.

A Corregedoria Eleitoral ze'eg ma'e voto haw parupi tenetehar zanewy rehe har pitài (5) popaw ze'eg ma'e heta 34 tenetehar uze'eg ukwaw ma'e voto haw rehe, objetivo uma'e kwaw paw zemuxakar haw ukwaw ràmy processo eleitoral, a'e ukwaw kury eleitoras e eleitores tenetehar wà. Conteúdos pupe, wiko wà noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, a'e ar mehe eleições e a segurança da urna eletrônica.

- **Instituições parceiras:** Universidade do Estado do Pará - UEPA e Secretaria de Estado dos Povos Indígenas.

COORDENAÇÃO: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado.
ELABORAÇÃO: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado - Chefe de Gabinete - CRE-PA.
TENETEHAR PYTYWÀ HAR MAPER MUPINIM HAW:
Profª. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano – Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA
Profª. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira - Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA. Assessora Linguística do NUFI.
Profª. Ma. Edilene Furtado da Costa – Chefe de Gabinete e Assessora Linguística da SEPI.
WEXAK KATU RÀMY / ATUALIZAÇÃO: Janete Carla Dias Wirtz
TEMBÉ WA ZE'EG HAW: Edinaldo Tembé e Osmael Lima Tembé.
PROJETO GRÁFICO: Natália Vitória Costa Mendonça e Richelli Rayane Braz Barbosa.
ZANE'AG ZO'OK HAW/ MA'E WEXAK HAW: Aline da Silva Lima e Thalles Fernando Puget de Souza.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

B823g Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Guia originários : sua língua, seu voto, sua representatividade. / Tribunal Regional Eleitoral do Pará ; traduzido por Edivaldo Tembé e Osmael Lima Tembé ; ilustrado por Natália Vitória Costa Mendonça e Richelle Rayane Braz Barbosa.— Belém: CRE-PA, 2024.

21 p. : il. Formato impresso.— (originários ; v.1 ; Tenetehar).

1. Justiça Eleitoral - Brasil. 2. Eleição - Brasil. 3. Voto - Brasil. 4. Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CDDir - 4. ed. 341.28435

Luan Alex Silva – Bibliotecário – CRB-2/1730

© 2024 Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Disponível também em: https://www.tre-pa.jus.br/institucional/cre/informativos

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Tribunal Regional Eleitoral do Pará / Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral - Rua João Diogo, 288 - Campina- Belém – PA CEP: 66015-902 / Tel.: (91)3346-8062
Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Pará: gabcre@tre-pa.jus.br

Guia Bilingue Originários: Sua língua, seu voto, sua representatividade.

A Corregedoria Eleitoral, com o presente projeto, elaborou guia(s) bilíngues voltada(s) à população indígena do Estado do Pará, em um projeto piloto, elegendo cinco (5) línguas tradicionais, das 34 línguas indígenas faladas no Estado do Pará, com o objetivo de apresentar de forma didática, informações importantes que permitam compreender o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva das eleitoras e eleitores indígenas. Dentre os conteúdos, estão noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, o dia das eleições e a segurança da urna eletrônica.

- **Instituições parceiras:** Universidade do Estado do Pará - UEPA e Secretaria de Estado dos Povos Indígenas.

COORDENAÇÃO: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado.
ELABORAÇÃO: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado - Chefe de Gabinete - CRE-PA.
ASSESSORES LINGUISTAS:
Profª. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano – Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA.
Profª. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira - Professora do Departamento de Educação Escolar Indígena – NUFI/UEPA. Assessora Linguística do NUFI.
Profª. Ma. Edilene Furtado da Costa – Chefe de Gabinete e Assessora Linguística da SEPI.
REVISÃO DE TEXTO: Janete Carla Dias Wirtz.
TRADUÇÃO PARA LÍNGUA MATERNA TENETEHAR: Edinaldo Tembé e Osmael Lima Tembé.
PROJETO GRÁFICO: Natália Vitória Costa Mendonça e Richelle Rayane Braz Barbosa.
FOTOGRAFIA: Ivânio Alencar Nogueira e João Akay Kaba.
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Ivânio Alencar Nogueira e Thalles Fernando Puget de Souza.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

B823g Brasil. Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Guia originários : sua língua, seu voto, sua representatividade. / Tribunal Regional Eleitoral do Pará ; traduzido por Edivaldo Tembé e Osmael Lima Tembé ; ilustrado por Natália Vitória Costa Mendonça e Richelle Rayane Braz Barbosa.— Belém: CRE-PA, 2024.

21 p. : il. Formato impresso.— (originários ; v.1 ; Tenetehar).

1. Justiça Eleitoral - Brasil. 2. Eleição - Brasil. 3. Voto - Brasil. 4. Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CDDir - 4. ed. 341.28435

Luan Alex Silva – Bibliotecário – CRB-2/1730

Zemuxakar haw

Guia A’e te: ne ze’eg haw, ne ma’e voto, ne representatividade

‘Akwez uwyko xe zanerygypy zanewi xe’

A’e te:
Tenetehar wi a’e rygy pi karaiw wanui

Tenetehar:
Ze’eg constitutiva da identidade física, psíquica e social teko pitàitài gatu. Nu heta kwaw teko uze’eg ym, nazewe nahetaz teko nuwykoz kwaw tenetehar wà zewe. Zane ze’eg haw.

Voto:
Constituição Federal vigente zane país rehe regime democrático, representativo, ma’e nugar tenetehar ne tuwihaw, mono ne kàg haw nerer rehe.

Representatividade:
Norberto Bobbio, representatividade wa kamarar wanupe akwez uze’eg wanupi akwez uputar iko wà. Nezewe akwez uze’eg waner paw rupi uzapo zeharomo har uze’eg haw rupi zemuxakar pà.

Mukuz Instituto Socioambiental (2021), Brasil wereko 266 tenetehar heta amo no 43 wiko zanewi rehe har wereko ràm pytywà har ramo zane voto haw tenetehar wanupe a’e rupi xi zo’ok ràm pitài zane anàm ukwaw ma’e umuxakar upuraky haw zanawe maper puraky haw.Corregedoria Nacional de Justiça, tenetehar a’e te wiko ipupe tenetehar socialmente vulnerável, a’e rupi, uputar wiko wà pilíticas públicas kyrymaw wexak haw; wanupu Corregedoria Regional Eleitoral Pará pehar zeharomo har constitucionais às brasileiras e brasileiros a’e rupi ukwaw katu umuraky haw eleitorais wexak katu eleitoras e eleitores, a’e rupi wiko haw uzapo **Projeto “Exercendo a Cidadania”**.

Apresentação

Guia Bilingue Originários:
Sua língua, seu voto, sua representatividade

‘Aqueles que estavam aqui antes dos outros’

Originários:
Mesmo que nativos ou indígenas, ou seja, aqueles que estavam aqui antes do povoamento estrangeiro da América Portuguesa.

Língua:
A língua é constitutiva da identidade física, psíquica e social de cada ser humano. Não existe ser humano sem língua, assim como não existe ser humano que não esteja integrado a uma cultura. Nós somos a língua que falamos.

Voto:
A Constituição Federal vigente em nosso país adota o regime democrático representativo, por meio do qual o povo elege seus representantes, dando-lhes poderes para que atuem em seu nome.

Representatividade:
Para Norberto Bobbio, a representatividade é a expressão dos interesses de um grupo (seja um partido, uma classe, um movimento, uma nação) na figura do representante. De forma que aquele que fala em nome do coletivo o faz comprometido com as demandas e necessidades dos representados.

Segundo o Instituto Socioambiental (2021), o Brasil possui 266 povos indígenas, sendo 43 presentes no estado do Pará. Estes são brasileiros aptos para o exercício da cidadania. Mas como garantir os direitos políticos desses povos? Como promover o acesso à democracia e ao exercício do voto à população indígena? É possível escolher os candidatos em um sistema cujo idioma não é familiar? Para a Corregedoria Nacional de Justiça, os povos originários estão dentre os povos socialmente vulneráveis, e desta forma, necessitam de políticas públicas afirmativas e reparatórias; e para a

A Justiça Eleitoral historicamente heta garantindo a instalação eleitorais- Urnas eletrônicas- zane reko haw pe wiko zane raketea'i muxakar voto, haw akwez mehe uwexak ràm ma'e pate TRE's (Tribunais Regionais Eleitorais) oho ràm teko haw pe uzapo ràm votação.

Tenetehar a'e te wereko upuner votar pà a'e no candidatar-se pitài puraky haw político a'e votado, ma'e possibilita representatividade ai'aw segmento social. Tuehe, uzapo nazewe necessário ukwaw katu tenetehar wa ma'e kwaw paw eleitorais, a'e amo uzapo ràm consciente e efetiva.

Ze'egate ma'e ikatu haw ràm tenetehar wanupe 34 tenetehar ze'eg haw heta kwerupi, mukuz

Fonte: *Fernando Alvarus, 2022.*

Gedai Amazônia, 2021, muhàz ràm trez hapokwer ze'egate haw: **JÊ, TUPI-GUARANI E KARIB**.

Nazewe, wiko ràm projeto, a Corregedoria Eleitoral do Pará uzapower guias(s) bilíngues voltado(s) tenetehar paw rupi wà do Estado pehar, pitài projeto piloto, elegendo cinco (5) ze'egate haw. O objetivo uma'e kwaw paw zemuxakar haw, ukwaw ràmy zeharomo ate processo eleitoral, a'e ukwaw kury eleitoras e eleitores tenetehar wà. Conteúdos pupe, wiko wà noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, a'e ar mehe eleições e a segurança da urna eletrônica.

O projeto heta por objeto iapohaw, de forma piloto, cinco guias tenetehar ze'eg haw rupi no Estado do Pará. São a'e wà:

I. **Mebêngokrê, ze'eg haw wereko ànàm Jê.**
II. **Munduruku, wa ze'eg haw hapokwer tupi.**
III. **Nheengatu wa ze'eg haw hapokwer tupi.**
IV. **Wai-wai wa ze'eg haw hapokwer krib.**

Corregedoria Regional Eleitoral do Pará as garantias constitucionais aos brasileiros também perpassa pelo conhecimento dos serviços eleitorais e dos direitos e deveres das eleitoras e eleitores, por isso a presente ação integra o **Projeto "Exercendo a Cidadania"**.

A Justiça Eleitoral historicamente tem garantido a instalação de seções eleitorais - urnas eletrônicas - dentro de territórios indígenas ou em localidades próximas, de forma a viabilizar o acesso ao voto, não somente no período eleitoral, mas também no período não eleitoral, onde os TRE's (Tribunais Regionais Eleitorais) vão às comunidades indígenas para realização de atendimentos itinerantes e treinamento da votação.

Os povos originários detém o direito político ativo e passivo, podendo votar e também candidatar-se a um cargo político para ser votado, o que possibilita representatividade a esse segmento social. Todavia, ainda assim se faz necessário o conhecimento da pessoa indígena de seus direitos e deveres eleitorais, para que a escolha seja feita de forma consciente e efetiva.

Fonte: *Fernando Alvarus, 2022.*

Nesse contexto, a língua é um elemento fundamental na cultura de um povo, o que não seria diferente com os povos indígenas, que só no estado do Pará, são 34 línguas indígenas faladas, segundo a Gedai Amazônia, 2021, divididas em três troncos linguísticos: **JÊ, TUPI-GUARANI e KARIB**.

Assim, com o presente projeto, a Corregedoria Eleitoral do Pará pretende elaborar guias(s) bilíngues voltado(s) à população indígena do Estado, em um projeto piloto, elegendo cinco (5) línguas tradicionais. O objetivo é apresentar de forma didática, informações importantes que permitam compreender o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva das eleitoras e eleitores indígenas. Dentre os conteúdos, estão noções básicas acerca do voto, campanha eleitoral, o dia das eleições e a segurança da urna eletrônica.

O projeto tem por objeto elaborar, de forma piloto, cinco guias de línguas

V.**Tenetehar ze'eg haw wereko hapokwer tupi.**

Os Guias umuxakar haw maper mupinim haw ukwaw ràmy zeharomo ate kuzà, awa tenetehar wà ukwaw ràmy wa ze'eg haw – mupinim haw e em vídeo – o processo eleitoral, a'e ukwaw kury nas eleições brasileiras.

Puraky haw ikatu ahy hemuripar wanupe Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Graduação e o Núcleo de Formação Indígena, que indicou as purumu'e ma'e Profa. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano e a Profa. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira para atuar wexak katu ràm linguístico tradutor wairuramo a'e no. Também a tenetehar wa Secretaria wà kyrymaw muripar wairuramo desenvolvimento do presente projeto através upytywà zemugyta haw weraha teko haw pe a'e wà Prof. Ma. Edilene Furtado da Costa para atuar no assessoramento linguístico.

Umuripar ukwaw ma'e wereko maper puraky haw wereko uzeupe Corregedoria Eleitoral do Pará - Biênio 2023/2025, wiko muraky omono teko haw maper puraky haw, teko haw akwez nuerekoi ma'e.

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

indígenas faladas no Estado do Pará. São elas:

I. A língua **Mebêngokrê, que faz parte da família linguística Jê.**
II. A língua **Munduruku, pertence ao tronco linguístico Tupi.**
III. A língua **Nheengatu, pertence ao tronco linguístico Tupi.**
IV. As línguas **Wai-Wai, que pertence ao tronco linguístico Karib.**
V. A língua **Tenetehar faz parte do tronco linguístico Tupi.**

Os Guias apresentam de forma didática informações importantes que permitam à cidadã e ao cidadão indígena compreender, na língua tradicional do seu povo - de forma escrita e em vídeo - o processo eleitoral, visando a participação mais consciente e efetiva nas eleições brasileiras.

Para a concretização do presente trabalho foi fundamental a parceria com a Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Graduação e o Núcleo de Formação Indígena, que indicou as Profª. Dra. Eliete de Jesus Bararuá Solano, Profª. Dra. Antonia Zelina Negrão de Oliveira e Profª. Ma. Edilene Furtado da Costa para atuar no assessoramento linguístico, bem como indicou intérpretes para atuarem como tradutores. Também a Secretaria dos Povos Indígenas firmou parceria para o desenvolvimento do presente projeto através de apoio logístico e de comunicação com as aldeias pólos do projeto.

A elaboração de guias bilíngues faz parte do Projeto Exercendo a Cidadania, e está presente no Plano de ação da Corregedoria Eleitoral do Pará - Biênio 2023/2025, e pretende externar o compromisso desta gestão com o atendimento e oferta de serviços eleitorais às comunidades isoladas, garantindo o pleno exercício da cidadania.

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO

Sumário

1. Título Eleitoral 7

1.1. Heànàm! xizo'ok zane título zaha !! 7

1.2. Ma'e haw areko he título eleitoral kury?! 7

1.3. Màràzewe azo'ok he título eleitoral kury?! 7

1.4. Ma'e nugar documento araha ràmy azo'ok ràm he alistamento eleitoral ou transferência monokar votação mohe teko-haw pe?..... 8

1.5. Ma'e nugar màràxy wiko alistamento e transferência? 8

1.6. Aze na votar, kwaw ma'e uzapo heruramo? 8

1.7. Aze aezar votar nehe napuner votar pà kury?! 9

2. Nepuner ne título o'ok haw kury 10

2.1. heànàm, eleitoral ukwaw peze'eg haw kury pene ko haw pe!!! 10

3. Tenetehar Candidaturas romo 12

3.1. Marazewe xi zapo ràm tenetehar candidato romo? 12

3.2. Amo nupuner kwaw candidata ou candidato romo? 12

3.3. Dados Estatísticos das candidaturas tenetehar do Estado do Pará 13

4. Campanha Eleitoral 17

4.1. Uwenuz "heànàm, vote herehe!!!" 17

4.2. Ma'e mehe eleições heta ràmy kury! 18

4.3. Ma'e upuner nu puner kwaw eleições ar mehe 19

4.4. Ma'e candidato nupuner zapo haw eleição ar mehe 20

5. A Urna Eletrônica 21

5.1. Ma'e haw heta eleições com urnas eletrônicas no Brasil? 21

5.2. As urnas eletrônicas do Brasil são seguras 21

Sumário

1. Título Eleitoral 12

1.1. Ei, parente! vamos tirar nosso título!! 12

1.2. Por que tenho que ter um título eleitoral?! 12

1.3. Como faço para tirar meu título eleitoral?! 12

1.4. Quais documentos preciso levar para fazer meu alistamento eleitoral ou transferência do local de votação? 14

1.5. Qual é a diferença entre alistamento e transferência? 14

1.6. Se eu não votar e não justificar a ausência ao pleito o que pode acontecer comigo? 16

1.7. Além de deixar de votar, tem outra forma de perder o direito de votar e ser votado?! 16

2. Direitos dos cidadãos indígenas na hora de tirar o título 18

2.1. Parente, agora o sistema eleitoral reconhece nossa etnia e língua!!! 18

3. Candidaturas de pessoa indígena 22

3.1. O que é preciso fazer para um indígena poder ser candidata ou candidato? 22

3.2. Quem não pode ser candidata ou candidato? 22

3.3. Dados Estatísticos das Candidaturas de pessoas indígenas do estado do Pará 24

4. Campanha Eleitoral 30

4.1. Momento de pedir: "Parente, vote em mim!!!" 30

4.2. Quando acontecem as eleições! 32

4.3. O que pode ou não pode nos dia das eleições 34

4.4. O que o(a) candidato(a) pode e não pode fazer no dia da eleição 36

5. A Urna Eletrônica é SEGURA 38

5.1. Por que temos eleições com urnas eletrônicas no Brasil? 38

5.2. As urnas eletrônicas do Brasil: 38

1. Título Eleitoral

1.1. He ànàm xizo'ok zane título zaha!!

A'e rupi ereiko ràm voto hape reiko ràm nerer voto hape a'e rupi anui peme heànàm wà. No país, o voto é obrigatório teko wereko 18 anos, inclusive tenetehar kwàkwàmo de 16 e 17 anos, tua'u ma'e wà no 70 anos, voto é facultative, nuwezar kwaw de ser essencial para a democracia brasileira.

1.2. Ma'e haw areko he título eleitoral kury?!

He título eleitoral nupuner aizo eleição pe. Amohe documentos, processos e inscrições exigem o título, màràzewe:

- CPF.
- Passaporte.
- Matrículas em escolas e faculdades.
- Concursos Públicos.
- Contratações em empresas.

1.3. Màràzewe azo'ok he título eleitoral kury?!

Ma'e upuner zapo presencialmente no Cartório Eleitoral ou Posto de Atendimento ao Eleitor(a) karaiw reko haw pe ma'epate he kony (ma'e pate teko deseja votar). Ou pode ser feito digitalmente, pela página TítuloNet do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

WEXAK KATU, HEÀNÀM!!

Quem requerer o título pelo TítuloNet Heta aizo 30 ar zexakar ràm presencialmente aos cartórios eleitorais ou postos de atendimento ao eleitor(a) para a coleta biométrica, senão o atendimento é cancelado!

1. Titulo Eleitoral

1.1. Ei, parente! vamos tirar nosso título!!

Para participar de qualquer eleição no Brasil, é necessário estar cadastrado na Justiça Eleitoral. Esse cadastro é intitulado 'título'. No país, o voto é obrigatório para as pessoas maiores de 18 anos, inclusive indígenas . Para jovens de 16 e 17 anos, e maiores de 70 anos, o voto é facultativo, mas não deixa de ser essencial para a democracia brasileira.

1.2. Por que tenho que ter um título eleitoral?!

O título eleitoral não serve apenas para participar das eleições. Diversos documentos, processos e inscrições exigem o título, como:

- CPF.
- Passaporte.
- Matrículas em escolas e faculdades
- Concursos Públicos
- Contratações em empresas.

1.3. Como faço para tirar meu título eleitoral?!

Pode ser feito presencialmente no Cartório Eleitoral ou Posto de Atendimento ao Eleitor(a) da cidade onde mora (ou onde a pessoa deseja votar). Ou pode ser feito digitalmente, pela página TítuloNet (https://www.tse.jus.br/institucional/justica-eleitoral/tres/zonas-eleitorais-cartorios) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Quem requerer o título pelo TítuloNet tem 30 dias para comparecer presencialmente aos cartórios eleitorais ou postos de atendimento ao eleitor(a) para a coleta biométrica, senão o atendimento é cancelado!

1.4. Ma’e nugar documentos araha ràmy alistamento eleitoral ou transferência amohe teko haw pe?

a) Documento oficial de identidade com foto (frente e verso); ou Certidão de nascimento ou de casamento; ou Documento semelhante ao registro civil, expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

b) mutyrik heraha wa weraha (transferência trez zahy).

Obs.: tenetehar azar ràm henaw ywy wi pela Justiça Eleitoral akwez ukwaw katu ma’e nereko haw pupe.

Obs.: Amono ràm 3 (trez) zahy nawe municipio ruramo utyryk ràmy upuranu tuehe hehe tenetehar haihaw rupi utyryk ne renaw wi.

Obs.: Para fins de fixação do domicílio eleitoral no alistamento e na transferência, deverá ser comprovada a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, kwehe tue ximonokar mohe teko haw wekar amo municipio .

c) Comprovante de quitação do serviço militar, para o alistamento, sexo masculino (awa ruramo 19 anos nuereko título eleitoral)

1.5. Ma’e nugar màràxy wiko alistamento e transferência?

O alistamento eleitoral é o requerimento para obter título de eleitor(a), já a transferência utyryk domicílio eleitoral, amohe teko utyryk oho mohe teko haw pe, estado ou país e precisa transferir o título para exercer a cidadania por meio do voto no novo endereço.

1.6. Aze na votar, kwaw ma’e uzapo heruramo?

A eleitora ou o eleitor será multada(o) aze no pagar nehe newe ràm wiko.

- ⊗ Nupuner wereko mohe passaporte oho ràm mohe ywy rehe;
- ⊗ Nupuner carteira de identidade wereko;
- ⊗ Nupuner upyhik temetarer aposentadoria, pensão, bolsa-família

1.4. Quais documentos preciso levar para fazer meu alistamento eleitoral ou transferência do local de votação?

a) Documento oficial de identidade com foto (frente e verso); ou Certidão de nascimento ou de casamento; ou Documento semelhante ao registro civil, expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

b) Comprovante de residência recente (no caso de transferência, prazo mínimo de três meses de residência no novo endereço).

Obs.: A pessoa indígena ficará dispensada da comprovação do domicílio eleitoral quando o atendimento prestado pela Justiça Eleitoral ocorrer dentro dos limites das terras em que habita ou quando for notória a vinculação de sua comunidade a esse território.

Obs.: para a transferência, não será exigido o prazo de 3 (três) meses de vínculo com o município dos indígenas que foram forçados a mudar sua residência em razão de tragédia ambiental.

Obs.: Para fins de fixação do domicílio eleitoral no alistamento e na transferência, deverá ser comprovada a existência de vínculo residencial, afetivo, familiar, profissional, comunitário ou de outra natureza que justifique a escolha do município.

c) Comprovante de quitação do serviço militar, para o alistamento, sendo o requerente do sexo masculino (nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano que completarem 19 anos de idade).

1.5. Qual é a diferença entre alistamento e transferência?

O alistamento eleitoral é o requerimento para obter título de eleitor, já a transferência é a mudança do domicílio eleitoral, ou seja, quando uma pessoa muda de cidade, estado ou país e precisa transferir o título para exercer a cidadania por meio do voto no novo endereço.

amohe no;

- ⊗ Nupuner kwaw zemu'e pe nupuner kwaw puraky no;
- ⊗ Nupuner kwaw umupunim umaper zemu'e haw pe ume'e iko a'e pe;
- ⊗ Nupuner kwaw omono documento eleitoral pe.

WEXAK KATU, HEÀNÀM!!

Se a eleitora ou o eleitor não votar zo nàràm votar nam justificar a sua ausência às urnas heta 3 (trez) eleições seguidas o seu título será CANCELADO. Uze'eg eleitora ou eleitor nupuner kwaw votar e nem ser votada ou votado nas nu oho kwaw mohe eleições pe enquanto não regularizar a sua situação perante a Justiça Eleitoral. Aze rereko título cancelado, wekar Cartório Eleitoral eho nereko haw rake har.

1.7. Aze ne votar kwaw nehe nere votar kwaw kury?!

- ✓ Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- ✓ Recusa em cumprir obrigação a todas e a todos imposta ou prestação alternativa;
- ✓ Condenação por ato de improbidade administrativa.

1.6. Se eu não votar e não justificar a ausência ao pleito o que pode acontecer comigo?

A eleitora ou o eleitor, enquanto não regularizar a situação com a justiça eleitoral:

- ⊗ **NÃO** poderá solicitar passaporte para viajar para outros países;
- ⊗ **NÃO** poderá solicitar carteira de identidade;
- ⊗ **NÃO** poderá receber salário, aposentadoria, pensão, bolsa-família e outros benefícios do governo;
- ⊗ **NÃO** poderá fazer concursos públicos ou tomar posse em cargos públicos;
- ⊗ **NÃO** poderá renovar matrícula em qualquer escola ou universidade pública ou fiscalizada pelo governo;
- ⊗ **NÃO** poderá solicitar qualquer documento que necessite da quitação eleitoral.

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Se a eleitora ou o eleitor não votar e não justificar a sua ausência às urnas por 3 (três) eleições seguidas o seu título será CANCELADO. Isso significa dizer que a eleitora ou o eleitor não poderá votar e nem ser votada ou votado nas próximas eleições enquanto não regularizar a sua situação perante a Justiça Eleitoral. Se você se encontra com o título cancelado, procure o Cartório Eleitoral mais próximo da sua comunidade.

1.7. Além de deixar de votar, tem outra forma de perder o direito de votar e ser votado?!

- ✓ Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;
- ✓ Recusa em cumprir obrigação a todas e a todos imposta ou prestação alternativa;
- ✓ Condenação por ato de improbidade administrativa.

2. Tenetehar wereko direitos o’ok ràm título a’e no.

Tenetehar wereko direito umuraky haw rehe uze’eg haw rehe no uma’e kwapaw . umuraky haw eleitorais, sua organização social, nekower ne ze’eg zeruzar haw ne ma’e kwaw paw. Nazewe nàràm heharaz tenetehar wanui, das normas constitucionais, legais e regulamentares que impõem obrigações eleitorais e delimitam o exercício dos direitos políticos.

TENETEHAR WANUPE, O ALISTAMENTO ELEITORAL E O VOTO WIKO ZEHAROMO HAR WANUPE!!!

Edinaldo Tembé

Nàràm uzapo ràm ma’e tenetehar xe har wanupe karaiw reko haw peno uzapo ràm pitài haw rupi.

Karaiw ze’eg tenetehar uze’eg alistamento haw rupi a’e wà nazewe ukwaw zeupiupi wà.

Mupytahak tenetehar muxakar, màràn ar estipulado pela Justiça Eleitoral para cada pleito, local de votação murupie akwez wi wiko ne seção de origem, no qual prefere exercer o voto, desde que dentro dos limites da circunscrição da eleição.

2.1. He ànàm, sistema eleitoral ukwaw zane ze’eg haw kury!!!

Agora o sistema ELO (de cadastro dos eleitores(as)) pehar wà ukwaw tenetehar a’e wà kury, ukwaw we uze’eg haw a’e wà karaiw ze’eg.
Aze rezo’ok ne título eleitoral ou transferir ze’eg haw TENETEHAR, ma’e nugar ne ETNIA NE ZE’EG HAW NO romo ne ze’eg haw no, além do karaiw ze’eg, no caso Tenetehar!

2. Direitos dos cidadãos indígenas na hora de tirar o título.

É direito fundamental da pessoa indígena ter considerados, na prestação de serviços eleitorais, sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições. Entretanto, isso não exclui as pessoas indígenas das normas constitucionais, legais e regulamentares que impõem obrigações eleitorais e delimitam o exercício dos direitos políticos.

PARA A PESSOA INDÍGENA, O ALISTAMENTO ELEITORAL E O VOTO SÃO OBRIGATÓRIOS!!!

Tradutor Edinaldo Tembé

No tratamento de dados das pessoas indígenas, **não serão feitas distinções** entre **"integradas"** e **"não integradas"**, **"aldeadas"** e **"não aldeadas"**, ou qualquer outra que não seja autoatribuída pelos próprios grupos étnico-raciais.

Não se exigirá a fluência na língua portuguesa para fins de alistamento, assegurando-se a cidadãos e cidadãs indígenas, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

É assegurado à pessoa indígena indicar, no prazo estipulado pela Justiça Eleitoral para cada pleito, **local de votação diferente daquele em que está sua seção de origem**, no qual prefere exercer o voto, desde que dentro dos limites da circunscrição da eleição.

2.1. Parente, agora o sistema eleitoral reconhece nossa etnia e língua!!!

Agora o sistema ELO (de cadastro dos eleitores(as)) possibilita a identificação da pessoa como "indígena" , bem como de indicação da etnia a que pertence e, ainda, a língua que pratica, de forma exclusiva ou

Aze rereko título ma’e rezapo kury cartório eleitoral karaiw reko haw pe ne rake har mukatu haw OU se já tiver BIOMETRIA, informar esses dados pela internet, no site do TSE no link ATUALIZE SEUS DADOS PESSOAIS (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor).

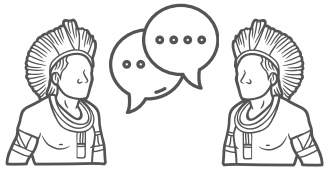

Maràzewe Justiça Eleitoral ukwaw ràm tenetehar ukwaw uze’eg haw xe Pará, Brasil pe!!!

Katu ahy aw zane ze’eg haw **REPRESENTATIVIDADE**!

Hekwaw ràm màràzewe muxakar TENETEHAR ze’eg Justiça Eleitoral pe?
Wexak mugyta haw QR-code.

Zemupinim haw

Teko-Haw

concomitante com o português.

Então, quando você for tirar seu título eleitoral ou transferir, diga ao atendente que é **INDÍGENA**, qual sua **ETNIA** e **LÍNGUA QUE PRATICA**, além do português, no caso o MEBÊNGOKRÊ!

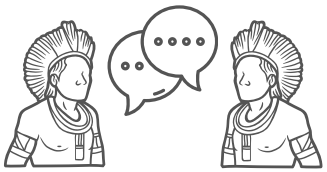

Mas também, se já tem o título pode apenas incluir estas informações. O que pode ser feito no cartório eleitoral da sua cidade OU se já tiver BIOMETRIA, informar esses dados pela internet, no site do TSE no link (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor) ATUALIZE SEUS DADOS PESSOAIS.

Com esta informação, a Justiça Eleitoral saberá quantas pessoas indígenas falam MEBÊNGOKRÊ no Estado do Pará e no Brasil!!!

Que maravilha, isso sim é **REPRESENTATIVIDADE** da língua!

Acesse o QR-code ao lado para aprender o passo a passo de como REVISAR o seu título eleitoral, para incluir sua etnia e sua língua indígena no sistema da Justiça Eleitoral

Pintura

Aldeia Teko-Haw

3. Tenetehar candidaturas romo he kon.

3.1. Ma’e te we xiputar ru mono ràm amohe tenetehar candidato rom?

Requisitos:

1. Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro);
2. Maper mupinim haw karaiw ze’eg rupi mugyta haw no;
3. Rereko direitos políticos (votar e ser votada/ votado);
4. Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor);
5. Domicílio eleitoral 6 zahy ypy mehe título karaiw reko haw zane reko haw rake har familiar, econômico, social ou político);
6. Ereko ràm 6 zahy Partido Político pe;
7. Ne kwarahy ar hem haw:

- 35 kwarahy ar reiko tuihaw romo, Vice-Presidente, Senadora e Senador romo no;
- Weraha 30 kwarahy repuner reho Vice-Presidente, Senadora e Senador romo;
- Weraha 21 kwarahy repuner reho Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado Estadual e distrital romo;
- Weraha 18 kwarahy repuner reho vereadora ou vereador romo.

WEXAK KATU, HEÀNÀM!!

Aze reiko puraky ma’e público pehar retyryk ràm 6 zahy mehe ypi eleição wi.

3.2. Amo nupuner wiko candidato romo?

- Amo nukwaw maper mupinim haw mugyta haw no;
- Akwez wiko amohe ywy rehe har nepuner kwaw;
- Zane ànàm wiko ràm tuihaw rake, governador, prefeito amo upita ràm henawepe aputar 6 zahy;

3. Candidaturas de pessoa indígena.

3.1. O que é preciso fazer para um(a) indígena poder ser candidata ou candidato?

Requisitos

1. Nacionalidade brasileira (ser brasileira ou brasileiro).
2. Ser alfabetizada ou alfabetizado em português (saber ler e escrever);
3. Pleno exercício dos direitos políticos (votar e ser votada/votado).
4. Alistamento eleitoral (ser eleitora ou eleitor).
5. Domicílio eleitoral no local onde reside 6 meses antes da eleição (o titulo deve ser da cidade onde mora ou que tem vínculo afetivo - familiar, econômico, social ou político).
6. Ser filiada ou filiado a um Partido Político há pelo menos 6 meses antes da eleição.
7. Idade mínima de:

- 35 anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Senadora e Senador;
- 30 anos para os cargos de Governadora e Governador e Vice-Governadora/ Governador;
- 21 anos para os cargos de Prefeita e Prefeito, Deputada e Deputado Federal, Deputada e Deputado Estadual e distrital; e
- 18 anos para o cargo de Vereadora ou Vereador até o último dia para requerer o registro de candidatura.

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Se você for servidora ou servidor de algum órgão público deverá se afastar do trabalho no prazo de 6 meses antes da eleição.

3.2. Quem não pode ser candidata ou candidato?

- As analfabetas e analfabetos (quem não sabe ler nem escrever);
- Os Inalistáveis (as estrangeiras e os estrangeiros e quem está prestando serviço militar obrigatório);
- Cônjuge e parentes próximos do(a) presidente, governador(a),

⊗ As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

WEXAK KATU, HEÀNÀM!!

A'e rupi remupinim rehe reputar ràm CONVENÇÃO PARTIDÁRIA xizo'ok ràm mohe zemugyta ràmy PARTIDO POLÍTICO, wereko ràm uze'eg iko emono'og documentos uhem haw weraha ràm.

Amo ukwaw maza'u???

Acesse o link ou o Qr-Code:
https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/candidaturas/registro-de-candidatos

› 15 de Agosto mehe zewir hem hape eraha ràm mapera'i zewir haw CAMPANHA ELEITORAL.

› Na campanha eleitoral ne zemugyta ràm teko wairuramo remuxakar ràm ne muraky haw ne ànàm wanupe.

3.3. Dados Estatísticos das Candidaturas Tenetehar romo Pará pehar.

Nas eleições de 2022, no Estado do Pará, 1.043 pessoas candidataram-se a cargos eletivos. Desse total, 2 (mukuz) tenetehar concorreram muraky haw deputado federal romo e não foram eleitas, 1 (pitài) muraky haw deputado estadual, ficando como suplente, totalizando 0,3% do percentual de candidaturas. Esse total caiu em relação às eleições gerais de 2018, kon 7 (sete) tenetehar candidataram-se muraky haw deputado estadual e federal, além de concorrerem 1 (uma) ao senado e 1 (uma) ao cargo de vice-governador, totalizando 0,8% do percentual.

Já nas eleições karaiw reko haw, a representatividade tenetehar é mais visível. Em 2020, no Estado do Pará, 23.627 teko candidataram-se a muraky haw eletivos, desse total, 103 (cento e três) tenetehar

prefeito(a) ou quem esteja substituindo nesses cargos, no período de 6 meses antes da eleição;

As impedidas e os impedidos por decisão judicial (condenadas e condenados pelo Poder Judiciário).

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Ainda que você preencha os requisitos para ser candidata ou candidato, seu nome precisa ser aprovado na CONVENÇÃO PARTIDÁRIA, ou seja, dever ser indicado(a) pelo PARTIDO POLÍTICO, responsável por reunir todos os seus documentos e solicitar o registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Quer saber mais???

Acesse o link
https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/candidaturas/registro-de-candidatos abaixo ou o Qr-code ao lado.

› A partir de 15 de agosto do ano da eleição, após o registro da sua candidatura, você pode começar a sua CAMPANHA ELEITORAL.

› Na campanha eleitoral você irá conversar com as pessoas para apresentar as suas propostas, ideias e projetos para a comunidade.

3.3. Dados Estatísticos das Candidaturas de pessoas indígenas do estado do Pará.

Nas eleições de 2022, no Estado do Pará, 1.043 pessoas candidataram-se a cargos eletivos. Desse total, apenas 2 (duas) pessoas indígenas concorreram ao cargo de deputado federal, e não foram eleitas, e 1 (uma), ao cargo de deputado estadual, ficando como suplente, totalizando 0,3% do percentual de candidaturas. Esse total caiu em relação às eleições gerais de 2018, quando 7 (sete) pessoas indígenas candidataram-se aos cargos de deputado estadual e federal, além de concorrerem 1 (uma) ao senado e 1 (uma) ao cargo de vice-governador, totalizando 0,8% do percentual.

concorreram ao muraky haw de vereador(a), sendo 7 (sete) tenetehar eleitos. Além disso, 4 (quatro) concorreram ao muraky haw de vice-prefeito, sendo 1 (pitài) eleito no karaiw reko haw de Jacareacanga; e 1 (pitài) ao muraky haw de prefeito (não eleito). Tudo totalizou 0,46% do percentual de candidaturas. A maioria das candidaturas são do karaiw reko haw de Jacareaganga, conforme gráfico abaixo:

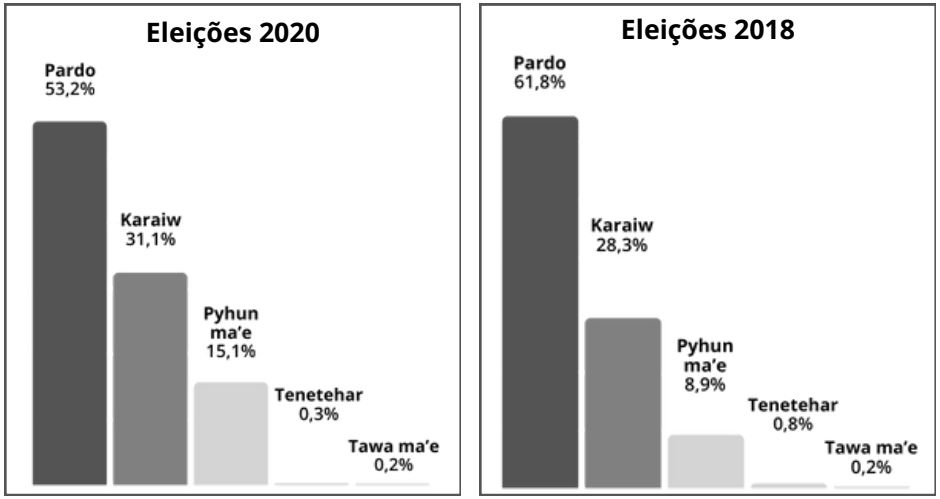

Dados retirados do Sistema DivulgaCandContas do TSE

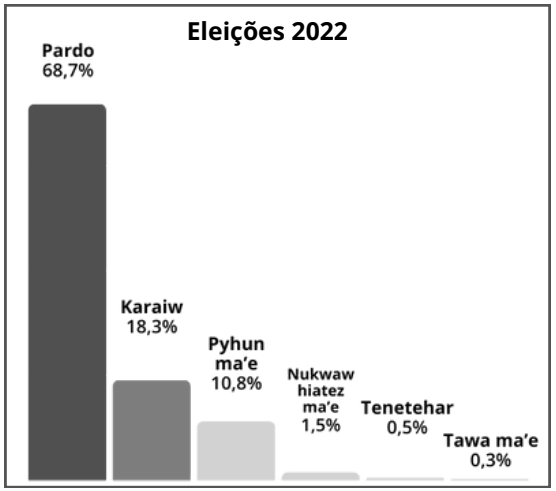

Dados retirados do Sistema DivulgaCandContas do TSE

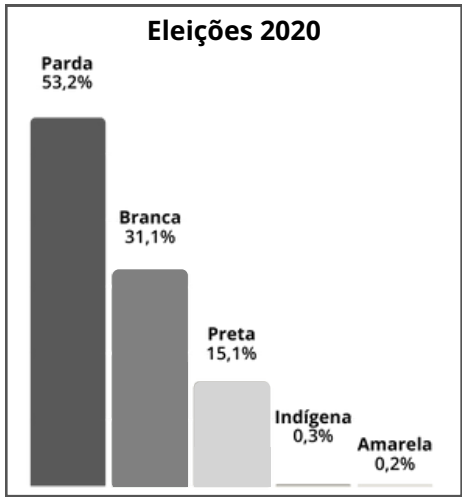

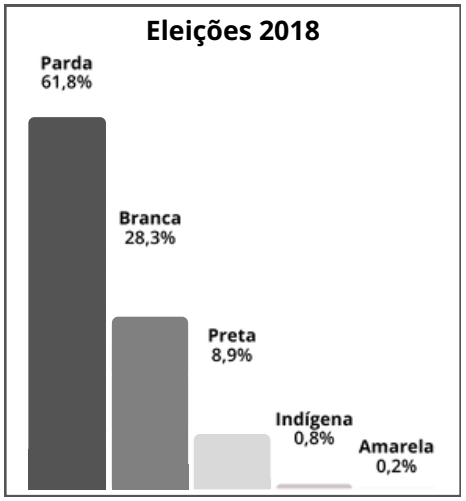

Dados retirados do Sistema DivulgaCandContas do TSE (link)

Já nas eleições municipais, a representatividade indígena é mais visível. Em 2020, no Estado do Pará, 23.627 pessoas candidataram-se a cargos eletivos, desse total, 103 (cento e três) indígenas concorreram ao cargo de vereador(a), sendo 7 (sete) indígenas eleitos. Além disso, 4 (quatro) concorreram ao cargo de vice-prefeito, sendo 1 (um) eleito no município de Jacareacanga; e 1 (um) ao cargo de prefeito (não eleito). Tudo totalizou 0,46% do percentual de candidaturas. A maioria das candidaturas são do município de Jacareacanga, conforme gráfico.

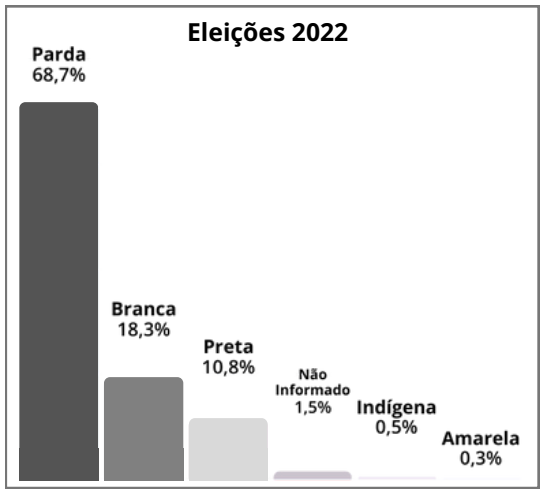

Dados retirados do Sistema DivulgaCandContas do TSE (link)

MAIS
VOCÊ
PARA
IR MAIS LONGE

4. Campanha Eleitoral.

4.1. Wenuz haw “heànàm voto rerehe!!!”

Campanha eleitoral wata oho iko teko-haw pe nàràm umuxakar upuraky haw paw rupi teko wanupe a’e mehe wà candidato wà a’e mehe wà wata wiko wà wexak teko wiko wà carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgarem suas propostas, e distribuem os famosos “santinhos”. É o período da propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral Kon oho iko uhem 16 de Agosto do ano da eleição hape PITÀI AR MEHE votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em karaiw ze’eg haw, que é a zane ze’eg OFICIAL do nosso país, e sempre deverá informar a legenda partidária.

WEXAK KATU, HEÀNÀM!!

Ze mugyta haw tenetehar wa ne ko haw pe discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas uze’eg karaiw ze’eg rupi tenetehar ze’eg haw rupi zemugyta haw aizo tenetehar wa iruramo ze’eg zo tenetehar ze’eg rupi.

Muxakar ràm projetos wanupe paw rupi os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos heta upuner wereko rádio e a televisão uze’eg ràmy ne py’a haw projetos com o objetivo de convencerem as eleitoras e eleitores e obter os seus votos.

Ma’e nezapo kwaw confecção, utilização, muhàz candidato wà kamixiaw, chaveiros, kàg rehar, maper mupinim haw, brindes, temi’u ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor(a).

4. Campanha Eleitoral.

4.1. Momento de pedir: “Parente, vote em mim!!!”

Campanha eleitoral é o período em que os partidos políticos e suas candidatas e seus candidatos se apresentam para a população em busca de votos. Nesse período, eles e elas saem às ruas, fazem visitas, carreatas, passeatas, organizam comícios, contratam carros de som para divulgarem suas propostas, e distribuem os famosos “santinhos”. É o período da propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral só é permitida a partir do dia 16 de agosto do ano da eleição até UM DIA ANTES da votação.

A propaganda eleitoral impressa ou nas redes sociais no Brasil é feita em **língua portuguesa, que é a língua OFICIAL**, e sempre deverá informar a legenda partidária.

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Nas reuniões políticas dentro das comunidades indígenas, a discussão, o debate e a apresentação de propostas políticas podem ser feitas tanto na língua indígena quanto na língua portuguesa, especialmente se a reunião é somente entre os parentes, que falam e preservam a língua de seus ancestrais.

Para divulgar suas ideias e projetos, todos os partidos recebem recursos do Fundo Partidário. Os partidos, as candidatas e os candidatos têm o direito de usar o rádio e a televisão para falar de suas ideias e projetos com o objetivo de convencerem as eleitoras e eleitores e obter os seus votos.

É PROIBIDA a Confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor(a).

4.2. Ma’e mehe heta ràm eleições?

Eleições ar mehe aizo outubro mehe zomig mehe 8 às 17h mehe.

2024 -2028 – 2032, amo upita ràm prefeito, vereador romo a’e mehe.

2026 – 2030 – 2034... kwarahy ar mehe heta ràm presidente, governador, senador, deputado wanupe no.

Eleições ar mehe muate haw deve ocorrer com respeito e tranquilidade.

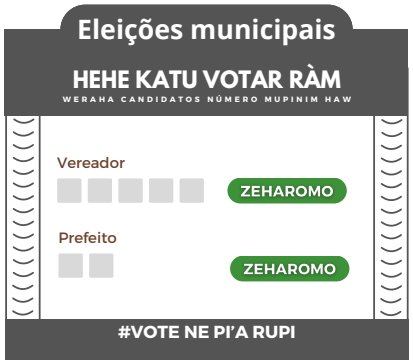

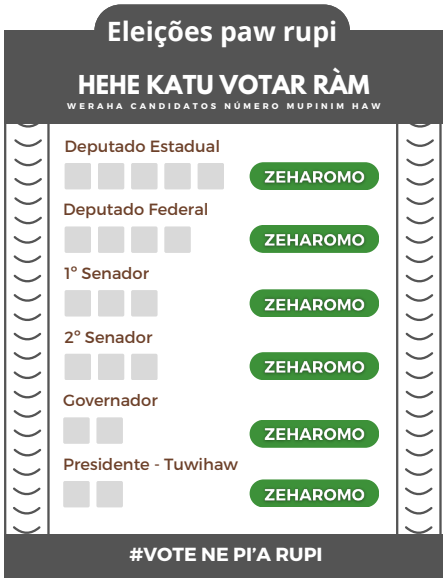

O seu voto lhe confere o poder de decidir! Lembre-se que aquela ou aquele que você wexak upyta muraky haw 4 a 8 kwarahy ar oho senadora ou senador romo.

Epi’a katu vote livre, vote zeharomo har muate haw rupi wexak aquela ou aquele que realmente vai defender os seus direitos, os direitos do seu povo.

Wekar amo ne candidato romo he kon uma’e kwapaw ikatu ràm zanawe aze upitywà ràm zane ànàm.

WEXAK KATU, HEÀNÀM!!

Voto nuereko kwaw pywaxu aizo zane muriw haw!!!!!!

Eleições ar mehe repuner weraha pitài cola mupinim haw (maper rehe número dos seus candidatos(as) escritas em um papelzinho).

4.2. Quando acontecem as eleições?

As Eleições em todo o país ocorrem no segundo domingo de outubro do ano das eleições, das 8h às 17h, no Estado do Pará.

Nas eleições municipais: 2024 - 2028 - 2032,.. estarão em disputa os cargos para prefeito(a) e vereador(a).

Nas eleições gerais: 2026 - 2030 - 2034,.. estarão em disputa os cargos para presidente da República, governadores(as), senadores(a) e deputados(a) federais, e estaduais.

O dia das eleições é o dia da verdadeira festa da Democracia, e deve ocorrer com respeito e tranquilidade.

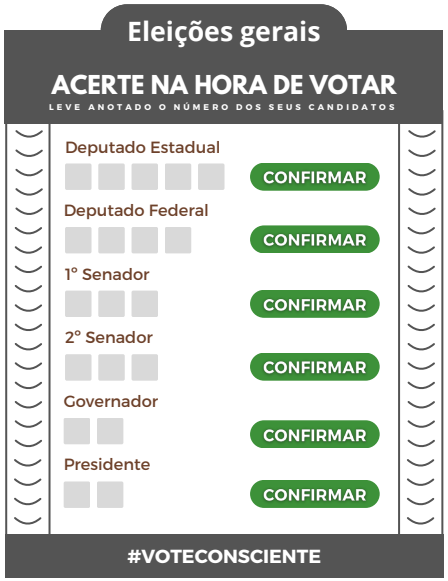

O seu voto lhe confere o poder de decidir! Lembre-se que aquela ou aquele que você escolher ficará no cargo por 4 anos, ou 8 anos se for senadora ou senador.

Pense nisso! Vote livre, vote consciente e com responsabilidade para escolher aquela ou aquele que realmente vai defender os seus direitos, os direitos do seu povo.

Para escolher, procure conhecer a candidata ou o candidato, suas propostas e ideias, seus projetos e procure saber sua história, suas verdadeiras intenções e se ela ou ele realmente busca soluções para seus interesses e da sua comunidade.

PRESTE MUITA ATENÇÃO, PARENTE!

Voto não tem preço, tem consequência!!!!!!

4.3. Ma’e upuner nu puner eleições ar pe.

Akwez uzapo ràm

- Manifestação individual e silenciosa da preferência da eleitora e eleitor por partido político, coligação ou candidato(a), revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e kamixiaw;
- Wereko mapera’i i’àg ràgapaw puraky ma’e Upuraky haw a’e mehe votação rehe;
- Ao(a) eleitor(a): ma’e weraha candidato número para urna de votação.

Nu zapo kwaw

- Nupuner kwaw eleitor votar haw;
- Publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos na internet, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente;

Upitu’u votação haw a’e kury sem utilização de veículos:

- Teko tete wereko u kamixiaw zuawikatu paw rupi wa bandeiras,broches, dísticos, adesivos ruramo;
- Caracterização de manifestação coletiva e/ou ruidosa;
- Ne muriw wiko a’e wà;
- Kamixiaw muhàz iko wà;
- Puraky ma’e nupuner kwaw amunehew kamixiaw candidato àg ruramo upuraky haw pe, no recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, pelos(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral, mesários(as) e escrutinadores(as);
- Uwata iko wà ume’e iko votação hape;
- Porte de aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento ka’i akàg ze’eg haw amuhe instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo a mesa receptora reter esses objetos enquanto o(a) eleitor(a) estiver votando;

No dia das eleições você pode e deve levar uma cola (anotações com o número dos seus candidatos(as) escritas em um papelzinho).

4.3. O que pode ou não pode no dia das eleições.

É permitido

- Manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor(a) por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas.
- Uso de crachás com nome e a sigla do partido político ou da coligação pelos fiscais partidários, durante os trabalhos de votação.
- Ao eleitor: levar uma “cola” com o número dos candidatos para a urna de votação.

É proibido

- Impedir o eleitor de votar;
- Publicação de novos conteúdos ou o impulsionamento de conteúdos na internet, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente;
- Até o término do horário de votação, com ou sem utilização de veículos:
- Aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado ou portando bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas;
- Caracterização de manifestação coletiva e/ou ruidosa;
- Abordagem, aliciamento, utilização de métodos de persuasão ou convencimento;
- Distribuição de camisetas;
- Uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido político, de coligação ou de candidato, no recinto das seções eleitorais e juntas apuradoras, pelos servidores da Justiça Eleitoral, mesários e escrutinadores;
- Padronização do vestuário pelos fiscais partidários, durante os trabalhos de votação;
- Porte de aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que

- Ma’e riapu uwereko uzapo ràm comício wata haw pe;
- Nupuner kwaw muhàz teko wanupe;
- Muhàmuhàz u material propaganda votação renaw pe ou nas vias próximas, ainda que realizado na véspera da eleição, sob pena de configurar propaganda irregular, sem prejuízo da apuração de crime.

4.4. Ma’e candidato nupuner uzapo eleição haw pe

Akwez uzapo ràm

- Napuner kwaw muxakar ne opção de voto por meio do uso de broches (bottons) ou adesivos, desde que o faça de forma silenciosa e individual;
- Me’e iko votação rehe;
- Impugnar o andamento puraky haw na seção ou a identidade de um(a) eleitor(a).

Nu zapo kwaw

- Muhàz santinhos ou amohe ma’e propaganda eleitoral;
- Nupuner kwaw wenuz votos a’e wà;
- Nupuner kwaw muhàz temi’u eleitores(as) wanupe;
- Nupuner kwaw uzapo propaganda, internet a’e mehe;
- Muhàz brindes kàg rehar, kamixiaw, chaveiros, maper mupinim haw temi’u;
- Nupuner kwaw usar ma’e riapu;
- Nupuner kwaw uzapo comícios, carreatas, watahaw a’e mehe;
- Nupuner kwaw umume’u muhe voto rehe;
- Nupuner kwaw muriw amohe zapo ràm boca de urna.

possa comprometer o sigilo do voto, devendo a mesa receptora reter esses objetos enquanto o eleitor estiver votando;
- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a realização de comício, carreata, passeata;
- Divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, como santinhos ou panfletos;
- Derrame ou a anuência com o derrame de material de propaganda no local de votação ou nas vias próximas, ainda que realizado na véspera da eleição, sob pena de configurar propaganda irregular, sem prejuízo da apuração de crime.

4.4. O que o(a) candidato(a) pode e não pode fazer no dia da eleição

É permitido

- Manifestar a sua opção de voto, por meio do uso de broches (bottons) ou adesivos, desde que o faça de forma silenciosa e individual;
- Fiscalizar a votação na seção eleitoral;
- Impugnar o andamento dos trabalhos na seção ou a identidade de um eleitor.

É proibido

- Distribuir santinhos ou qualquer outro tipo de material de propaganda eleitoral;
- Fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral ou pedido de votos;
- Oferecer alimentos ou transporte gratuito aos eleitores;
- Veicular propaganda na internet, inclusive nas redes sociais;
- Distribuir brindes como bonés, camisas, chaveiros, canetas ou cestas-básicas;
- Usar alto-falantes, amplificadores ou carros de som e mini-trios elétricos;
- Fazer comícios, carreatas, caminhadas ou passeatas;
- Quebrar ou tentar quebrar o sigilo do voto de um eleitor;
- Fazer ou incentivar o eleitor a fazer boca de urna.

5. Urna Eletrônica

5.1. Ma’e haw heta urnas eletrônicas no Brasil rehe?

- Ma’e haw heta tete katu muraky haw manual com as cédulas de votação pe.
- Ma’e haw heta tetea’u fraudes na contagem manual dos votos, e na apuração manual.
- Ma’e haw mukatu proteção física das cédulas/votos, antes, durante e depois das eleições.

5.2. As urna eletrônicas Brasil pehar:

1. Kyremaw katu desde 1996 nuhetaz kwaw;
2. Totalmente TRANSPARENTES – upuner me’e por partidos, entidades, instituições públicas e sociedade;
3. Totalmente AUDITÁVEIS – upuner auditada em TODAS as etapas;
4. Paw rupi MODERNAS - A urna eletrônica wiko tue;
5. Paw rupi CÉLERES – paw rupi naetyk haromo monokar tue narewa’ui ukwaw zemuxakar a’e ar mehe votação haw.

A urna eletrônica NÃO é ligada na INTERNET!

REME’E WERÀM HEHE! ACESSE:

https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/

NE VOTO HAW REPUTAR ZEMIM HAW IZO NAWE ZUTYK.

5. A Urna Eletrônica é SEGURA

5.1. Por que temos eleições com urnas eletrônicas no Brasil?

- Porque tínhamos muitos problemas no trabalho manual com as cédulas de votação.
- Porque tínhamos muitas fraudes na contagem manual dos votos, apuração manual.
- Porque era muito difícil a guarda e proteção física das cédulas/votos, antes, durante e depois das eleições.

5.2. As urnas eletrônicas do Brasil são:

1. **Muito SEGURAS** - Desde 1996 nunca houve nenhum, caso de fraude documentado.
2. **Totalmente TRANSPARENTES** - Pode ser fiscalizado por partidos, entidades, instituições públicas e sociedade.
3. **Totalmente AUDITÁVEIS** - Ele pode ser auditado em TODAS as etapas.
4. **Muito MODERNAS** - A urna eletrônica e os sistemas estão sempre acompanhando as evoluções tecnológicas.
5. **Muito CÉLERES** - Muito rápido. É o mais rápido do mundo porque os resultados são divulgados no mesmo dia da votação.

A urna eletrônica NÃO é ligada na INTERNET!

QUER ESPIAR MAIS! ACESSE:

https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/

SEU VOTO É DIRETO, SECRETO, COM IGUAL VALOR!

Quer saber mais? Acesse o link abaixo:
https://www.tre-pa.jus.br/institucional/cre/guia-originarios-sua-lingua-seu-voto-sua-representatividade/guia-originarios-sua-lingua-seu-voto-sua-representatividade
Ou use o QR-Code ao lado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor Eleitoral e Vice-Presidente

Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado
CHEFE DE GABINETE DA GABINETE DA CORREGEDORIA- GABCRE

Bruno Giorgi Almeida e Silva
SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA

Solange Maciel Carvalho - Coordenadora
COORDENADORIA DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E DE SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL - CINSCAE

Rosiane Revelle dos Santos Martinelli - Coordenadora
COORDENADORIA DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS - CAJ

Elder Duarte Brasil
ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA ELEITORAL - ASCRE

Richelle Rayane Braz Barbosa
Mylena Moraes da Costa
Lissandra Pinto Brandão
COLABORADORAS

Natália Vitória Costa Mendonça
DESIGNER

Thalles Fernando Puget de Souza
ZANE'AG ZO'OK HAW / MA'E WEXAK HAW

Universidade do Estado do Pará - UEPA
Secretaria de Estado dos Povos Indígenas
PARCEIROS DO PROJETO

2024

TRE-PA

CRE-PA
COMPROMISSO, INTEGRAÇÃO E INOVAÇÃO